



Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

SETEMBRO 2014

Sendo que as **secções de competência genérica** tramitam e julgam as causas não atribuídas a outra secção da instância central e têm competência para julgar acções declarativas cíveis de processo comum de valor igual ou inferior a € 50.000,00.

Ainda nas instâncias locais inserem-se as **secções de proximidade**, que resultam da conversão de 27 tribunais já existentes, desempenhando um conjunto bastante relevante de serviços, de onde se destaca a possibilidade de assegurarem diligências processuais cuja realização aí seja determinada e depoimentos prestados através de videoconferência ou ainda outros actos que venham a ser determinados pelos órgãos de gestão, incluindo o apoio à realização de audiências de julgamento.

A 9 destas 27 secções de proximidade – Vimioso, Miranda do Douro, Mondim de Basto, São João da Pesqueira, Sabugal, Pampilhosa da Serra, Ansião, Mértola e Nordeste – foi atribuído um **regime especial**, mediante o qual estas deverão assegurar preferencialmente a realização das sessões de julgamento, com vista a reduzir o número de deslocações efectuadas pelos intervenientes processuais (incluindo, testemunhas e peritos) ao tribunal.

As instâncias locais integram, ainda, tribunais com competência sobre uma ou mais comarcas ou sobre áreas especialmente referidas na lei, designados **tribunais de competência territorial alargada**, concretamente, os Tribunais de Execução de Penas, o Tribunal Marítimo, o Tribunal da Propriedade Intelectual, o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e o Tribunal Central de Instrução Criminal. Estes são tribunais de competência especializada e conhecem de matérias determinadas, independentemente da forma de processo aplicável.

Prevê-se, também, a criação de **gabinetes de apoio aos magistrados judiciais e aos magistrados do Ministério Público, compostos por especialistas com formação académica em diversas áreas**, nomeadamente economia, finanças, gestão, entre outras.

Para além da aposta na especialização, cumpre, ainda, salientar outro aspecto da reforma em apreço, a saber: a atribuição da tarefa da gestão dos tribunais a um **Conselho de Gestão, com estrutura tripartida** – juiz presidente, magistrado do Ministério Público coordenador e administrador judiciário –, num modelo que desenvolve e aprofunda aquele que, de resto, já havia merecido consenso com a aprovação do regime das comarcas-piloto, pela Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto.

*Prevê-se, também, a criação de gabinetes de apoio aos magistrados judiciais e aos magistrados do Ministério Público, compostos por especialistas com formação académica em diversas áreas, nomeadamente economia, finanças, gestão, entre outras.*



MAPA B – 27 SECÇÕES DE PROXIMIDADE

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

SETEMBRO 2014

Foram, ainda, extintos 20 tribunais, tendo para esse efeito sido apontadas como principais causas o reduzido volume processual (inferior a 250 processos por ano), bem como as precárias condições rodoviárias/transportes para as populações face ao volume processual diminuto.

#### ALGUMAS CONSEQUÊNCIAS IMEDIATAS

As alterações acabadas de enunciar têm, naturalmente, impacto nos processos judiciais em curso, não apenas pela necessária redistribuição dos mesmos pelos tribunais agora competentes como, também, pelas incertezas causadas na sua implementação.

A este respeito, aliás, registe-se que se verificou já, e ainda num momento prévio ao da entrada em vigor do novo Mapa Judiciário, um atraso na marcação de julgamentos e outras diligências, que, por recomendação do Conselho Superior da Magistratura, não têm vindo a ser agendados para data posterior a 1 de Setembro.

Por outro lado, também a plataforma CITIUS se encontra desactivada desde o dia 26 de Agosto, com vista a serem realizadas as alterações necessárias à entrada em vigor do novo Mapa Judiciário. Tais alterações deveriam estar concluídas a 31 de Agosto mas foi hoje comunicado que *“Dada a magnitude da intervenção a efetuar no sistema informático Citius, de forma a acomodar a nova Lei da Organização do Sistema Judiciário, encontram-se ainda em curso as imprescindíveis ações finais de controlo de qualidade do sistema. Estima-se que o mesmo se encontre disponível para utilização nos Tribunais durante a manhã de hoje, com o subsequente acesso ao Portal Citius.”* – tudo isto porque, conforme também já esclarecido pelo gabinete de Paula Teixeira da Cruz, a complexidade do processo obrigou, no mês de Agosto, à *«migração de mais de 120 milhões de documentos e cerca de 10 mil milhões de actos processuais, correspondendo estes a 97% do total de actos a transitar»*.

Como é evidente, não obstante as férias judiciais – que têm hoje o seu termo –, e uma vez que os prazos em curso no âmbito de processos urgentes não se suspendem, a verdade é que tal desactivação dificultou o cumprimento dos referidos prazos, que teve que ser feito via postal ou presencialmente nos tribunais competentes, contrariando, inclusivamente, as exigências impostas pelo também recentemente reformado Código de Processo Civil quanto ao envio electrónico de dados. De acordo com o comunicado de hoje constante do site Citius, tal desactivação manter-se-á para além do período previsto, com as inerentes dificuldades agora também no início do ano judicial.



MAPA C – 20 TRIBUNAIS EXTINTOS

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Pedro Faria** ([pedro.faria@plmj.pt](mailto:pedro.faria@plmj.pt)) ou **Filipa Nunes Dias** ([filipa.nunesdias@plmj.pt](mailto:filipa.nunesdias@plmj.pt)).

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano  
*Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012, 2014*

Sociedade de Advogados Ibérica do Ano  
*The Lawyer European Awards, 2012*

25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa  
*Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011-2013*